

**Pregão 008/2022**

2 mensagens

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Para: Diretoria LACEN <dirlacen@ses.mt.gov.br>

Para vosso conhecimento, análise e manifestação, estamos enviando o questionamento conforme abaixo:

comercial@lifemetro.com.br

para mim, wilton

Olá Sra. Ideuzete, boa tarde!

Poderia nos tirar algumas dúvidas? Segue abaixo:

1º Na página 51 item 5.1.2 do edital, está informando que será preciso alguns Padrões RBC que a contratada deve ter. Poderia nos informar quais padrões são?**2º A proposta de preço que é anexado no portal ComprasNet, deve constar a listagem dos equipamentos? Com os respectivos valores?****3º O pagamento será conforme serviço executado?****4º Na página 30 item 8.3.7, está informando que será preciso Teste de Segurança Elétrica em equipamentos laboratoriais. Este procedimento não seria para equipamentos****5º Na página 30 item 8.4.4 do edital, está solicitando certificado do Instituto de Metrologia e incerteza de medição de equipamentos laboratoriais e Qualidade. O correto não é Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)?**

Fico no aguardo de um possível retorno.

Grata pela atenção

Atenciosamente,

Ingrid Amanda

Comercial – Life Metrologia

(85)3491.4579

Rua Érico Mota, 719, Amadeu Furtado - Cep.: 60.455-495 -Fortaleza-CE - Brasil .

--

Atenciosamente.

Nelson Augusto da Silva

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

5 anexos

8.3.7 Teste de Segurança Elétrica: Exames elétricos efetuados em equipamentos laboratoriais, conforme normas INMETRO e ABNT/ISA, conforme os padrões: teste de regime defensivo, teste de corrente de fuga e teste de continuidade de aterramento, com emissão de laudo de segurança elétrica. Devem ser fornecidos laudos para cada teste de segurança elétrica.

image003.jpg
24K

A contratação deve ser feita por valor global, porém devem ser indicados os valores individuais por equipamento e por seus respectivos grupos de afilidade técnica.

image009.jpg
12K

8.3.2 Comprovar: cert. possui, anexos de certificados e de Padrões RBC; equipamentos e instrumentos para calibração ou laudo de volume, temperatura, massa, espectrometria e testes de densidade, testes de segurança de equipamentos, teste sorrológico e teste equívoco de instalação ou manutenção.

image008.jpg
21K

8.4.4 A empresa deverá comprovar, anexos de certificado dentro do prazo de validade, que está regularmente cadastrada e registrada junto ao Instituto de Metrologia e Qualidade de equipamentos laboratoriais e Qualidade de uma de massa e Volume, até a data da apresentação da proposta.

image006.jpg
23K



image010.jpg
4K

Diretoria LACEN <dirlacen@ses.mt.gov.br>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

15 de março de 2022 12:11

Resposta aos questionamentos Pregão 08/2022

Pergunta 1 – sobre padrões RBC. A empresa não tem que “ter” padrões RBC, ela tem que estar acreditada na ISO 17025 (Rede Brasileira de Calibração) e realizar calibrações tanto RBC quanto rastreáveis RBC, conforme exigências dos técnicos dos setores constante no anexo I deste edital.

A solicitação de que a empresa contratada esteja acreditada pela ISO 17025/2017 junto ao INMETRO em pelo menos duas grandezas (massa e volume) se faz necessária uma vez que o LACEN necessita que as calibrações de vários equipamentos sejam RBC e não apenas rastreável RBC, conforme anexo do TR. A contratação de empresa cadastrada junto ao INMETRO, nos proporciona uma maior facilidade de gerenciamento das ações metrológicas realizadas no parque tecnológico ao facilitar a interlocução direta nos quesitos metrológicos realizados.

Ressaltamos ser importante e necessário para o LACEN que a empresa contratada tenha capacidade técnica de realizar os procedimentos metrológicos, bem como que seja acreditada na ISO 17 025.

Caso não haja este requisito, qualquer empresa poderá subcontratar todos os serviços metrológicos, o que poderá precarizar a qualidade do serviço ofertado.

A possibilidade de subcontratação deve ser possível apenas para serviços que a empresa não realize, não podendo ser todos os serviços.

Pergunta 2 – Não seria necessário uma vez que pagamos por todos os serviços e não de forma individual.

Pergunta 3 – idem ao 2 – como pagamos pelo total de serviços, incluindo, preventivas, corretivas e calibrações, não seria por serviço individual.

Pergunta 4 -Teste de segurança elétrica:

A inserção deste item no rol de atendimentos técnicos pela empresa contratada faz-se necessário uma vez que o parque tecnológico do LACEN é constituído por uma gama diferenciada de equipamentos laboratoriais, sendo alguns deles de alta sensibilidade às influências de corrente elétrica. Verificamos que a ausência desta verificação frequente, tem colocado em risco a durabilidade e o funcionamento correto de vários equipamentos, incluindo aqueles de alto custo financeiro. Trata-se de um serviço preventivo e corretivo que nos permitirá antecipar riscos quanto ao funcionamento de equipamentos fora da potência adequada.

Pergunta 5 – A empresa deve estar acreditada junto ao INMETRO é suficiente. Minimamente em duas grandezas – massa e volume que são as nossas maiores necessidade por conta dos equipamentos que utilizamos na atividade laboratorial.

Alterações no TR

Alterar para:

8.6.7 Realizar a gestão e a execução das calibrações e qualificações dos equipamentos conforme anexo I, cujos certificados de calibração ou relatórios, por equipamento/Instrumento, devem ser emitidos segundo os padrões nacionais e internacionais aceitos pela RBC -Rede Brasileira de Calibração e/ou RBLE Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios;

Corrigir item 9.4 para anexo I (esta alteração eu já havia enviado a GA em setembro).

ATT

Miriane Silva Marangon

Dra. Elaine Cristina de Oliveira

16/03/2022 10:26

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Pregão 008/2022

Diretora do LACEN-MT

Rua Thogo da Silva Pereira, 63, Porto

CEP: 78020-500, Cuiabá-MT

Fones: (65) 3624-6095 Ramal -201, (65) 3622-0599 - (65)9 9925-6733

E-mail: dirlacen@ses.mt.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]